

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 26 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



REPUBLIÇÃO DO EDITAL Nº 26 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 01/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

REPUBLIÇÃO DO EDITAL Nº 026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA-BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, à manutenção de serviços essenciais das diversas Secretarias do Município de Jacobina e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, nos termos do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente contratação, por prazo determinado, encontra amparo legal na Lei Municipal Nº 644, de 07 de agosto de 2003 e suas alterações posteriores.

1.2. A seleção, de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva de profissionais de nível superior, técnico e fundamental, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas nos ANEXOS I e II deste Edital.

1.3. O presente Processo Seletivo Público Simplificado, será executado pela Comissão de Recrutamento de Pessoal, instituída e designada pelo titular de cada Secretaria, através da Portaria nº 313/2021, responsável pela elaboração dos instrumentos necessários para inscrição, Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realização de entrevistas, recebimento dos recursos, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.4. A remuneração corresponde ao valor do salário dos cargos descrito no ANEXO I, obedecendo ao salário base inicial do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração das leis vigentes.

1.5. A Carga horária de trabalho consta no ANEXO I.

1.6. Os contratados não serão abrangidos pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, tratando-se de relação jurídico-administrativa com observância ao disposto pela Lei Municipal nº 644, de 07 de agosto de 2003 e art. 7º da CF/88.

1.7. Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, com a finalidade de atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços essenciais, para a Secretaria da Assistência Social e da Educação, nos termos do Art. 2º, III e IV da Lei nº 644/03.

1.8. No que diz respeito às contratações da Secretaria da Saúde, conforme inteligência do Art. 4º, IV da Lei nº 644/03, redação dada pela Lei nº 666/04, as contratações serão pelo período de um



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ano, prorrogável por igual período, segundo a conveniência e oportunidade da Administração.

1.9 A seleção dos candidatos será feita mediante **Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional e Entrevista.**

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, presencialmente, na Prefeitura Municipal de Jacobina, situada na Rua Senador Pedro Lago, primeiro andar, no período do dia **06 a 15/10/2021, das 09 às 14h**, mediante preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO conforme ANEXO III.

2.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá levar o Formulário de Inscrição (**ANEXO III**) devidamente preenchido e com assinatura do candidato, entregar o Currículo Vitae, e os documentos pessoais.

2.2. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função, conforme indicação constante no ANEXO I deste Edital, sendo que o candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

2.5. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega do envelope e do currículo vitae. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico, procuração ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

2.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão de Recrutamento de Pessoal dispõe do direito de exclusão da seleção do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.7. Como a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional é a base para a aprovação do candidato, o Formulário de Inscrição deve ser preenchido com cuidado, de acordo com a lista de critérios requeridos no Edital para a função à qual está se candidatando, conforme ANEXOS I, II e III.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

2.8. Após a data e horário fixados como término do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recrutamento de Pessoal, especialmente designada para este fim.

3.2. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da Avaliação Curricular dos Títulos, Experiência Profissional e Entrevista, que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu.

4. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

4.1. Constitui-se a Comissão de Recrutamento de Pessoal para o Processo Seletivo Público Simplificado como responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes à sua realização.

4.2. A Comissão é composta pelos servidores designados na Portaria nº 313/2021.

4.3. A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à Inscrição dos Candidatos, Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional, agendamento e realização de entrevista, Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação de Resultados.

4.4. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA

5.1. A valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será pontuada conforme as Tabelas abaixo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Atualização	Certificado de curso de atualização na área objeto da seleção, com carga horária maior ou igual a 16 horas.	01 ponto para cada curso de formação	06	06
	Participação em congressos, simpósio, eventos realizados na área de atuação, com carga horária maior ou igual a 16 horas.	1 ponto para cada curso de formação	05	05
Formação	Certificado de Conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	02 pontos para cada curso de formação	01	02
	Certificado de Conclusão de curso Superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	02 pontos para cada curso de formação	01	02
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na área de atuação no serviço público, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na área de atuação na área privada, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
TOTAL			25	PONTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL SUPERIOR				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso ou treinamento na área de atuação, com carga horária maior ou igual a 16 horas.	01 ponto para cada curso de formação	5	05
	Participação em congressos, simpósios, eventos realizados na área de atuação, com carga horária maior ou igual a 16 horas.	1 ponto para cada certificado de participação	05	05
	Certificado de Conclusão de curso de nível superior na área objeto da seleção, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01 ponto para cada curso de formação	01	01
Especialização	Título de especialista na área de atuação com carga horária maior ou igual a 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação	02 pontos para cada curso de formação	2	04
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na área de atuação no serviço público, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na área de atuação na área privada, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
TOTAL				25 Pontos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

5.2. Para a avaliação da pontuação dos inscritos para as vagas do CAPS, a pontuação será específica, conforme tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – VAGAS CAPS				
NÍVEL SUPERIOR				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso ou treinamento na área de atuação, com carga horária maior ou igual a 16 horas.	01 ponto para cada curso de formação	5	05
	Participação em congressos, simpósios, eventos realizados na área de atuação, com carga horária maior ou igual a 16 horas.	1 ponto para cada certificado de participação	05	05
	Certificado de Conclusão de curso de nível superior na área objeto da seleção, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01 ponto para cada curso de formação	01	01
Especialização	Título de especialista na área de atuação com carga horária maior ou igual a 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação	02 pontos para cada curso de formação	2	04
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na área de atuação no serviço público, especificamente em saúde mental ou atuação na rede pública do CAPS.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na área de atuação na área privada, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
TOTAL				25 Pontos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

5.3. Para a avaliação da pontuação dos inscritos para as vagas de motorista, a pontuação será específica, conforme tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – VAGAS MOTORISTA				
NÍVEL MÉDIO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Atualização	Certificado de curso de atualização na área objeto da seleção, com carga horária maior ou igual a 16 horas.	01 ponto para cada curso de formação	06	06
	Categoria D ou categoria E	5 pontos	01	05
Formação	Certificado de Conclusão de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	02 pontos para cada curso de formação	01	02
	Certificado de curso de motorista de transporte de passageiros.	01 pontos para cada curso de formação	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na área de atuação no serviço público, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na área de atuação na área privada, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	02 anos	02
TOTAL				25 PONTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 5.4. A classificação para a entrevista será a somatória dos pontos da valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 5.5. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.
- 5.6. A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, mediante análise dos critérios enumerados, será realizada pela Comissão de Recrutamento de Pessoal, até o dia 22/10/2021.
- 5.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, os quais serão divulgados no site <http://jacobina.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do Município.
- 5.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.
- 5.9. Os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 5.10. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado, bem como devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação — MEC.
- 5.11. Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita no ANEXO V, devidamente autenticada em cartório, quando se tratar de cópia.
- 5.12. Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.
- 5.13. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 5.14. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 5.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.
- 5.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

8

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233



5.17. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

5.18. A entrevista será realizada em local a ser divulgada no Diário Oficial do Município.

5.19. Serão classificados para a etapa da entrevista somente aqueles que alcançarem, na avaliação curricular e experiência profissional, o mínimo de 12,5 pontos (50% da pontuação).

5.20. Os membros de cada secretaria designados na portaria, ficarão responsáveis pela realização das entrevistas e aferição das pontuações.

5.21. Será atribuída à entrevista a pontuação de 0 a 10 pontos, que se somará à parte curricular e experiência profissional.

6. PRAZOS

6.1. O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Portaria	04/10/2021
Publicação do Edital	05/10/2021
Período de Inscrições e entrega de currículos e de documentação	06 a 15/10/21
Divulgação da lista dos inscritos	18/10/2021
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	19 a 22/10/2021
Divulgação dos Resultados Preliminares e convocação para entrevista	25/10/2021
Entrevista	27/10/2021
Divulgação dos Resultados pós entrevista	29/10/2021
Interposição de recurso	01/11/2021
Resultado Final	03/11/2021

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Público Simplificado será aferido pelo somatório dos pontos obtidos.

7.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233



candidatos.

7.3. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003.

7.4. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área pública;
- b) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área privada;
- c) Maior pontuação no item de cursos formativos.

7.5. O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Município.

7.6 O candidato eliminado que não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada, não constará da lista de classificação final.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Recrutamento de Pessoal, em requerimento específico, conforme modelo no ANEXO VI, a ser entregue, presencialmente no prédio principal da PMJ.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do resultado preliminar no endereço do Diário Oficial do Município.

8.3. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

8.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida no presente edital.

8.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo que o candidato julgar que o prejudica, e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.6. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

- a. Preencher o recurso com letra legível ou digitado;
- b. Apresentar argumentações claras e concisas.

8.7. A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão de Recrutamento de Pessoal, soberana em suas decisões,



razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final e oficial.

8.8. Não serão apreciados recursos encaminhados via postal ou fax. Por procuração, será admitido desde que outorgado poderes a Advogado.

8.9. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

8.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9. CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, somente conforme a necessidade da administração e sua unidade de lotação será determinada pelo titular de cada Secretaria, ainda que tenha sido o indivíduo classificado.

9.2. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através do Diário Oficial. A admissão, com entrega da documentação, ocorrerá em local e horário a serem divulgados pela Secretaria da Administração.

9.3. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão significará a exclusão do candidato no certame.

9.4. A Prefeitura Municipal de Jacobina não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

10. ADMISSÃO

10.1. A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

10.1.1. Aprovado neste Processo Seletivo;

10.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

10.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.1.4. Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

10.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.1.6. Não exercer qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública que não seja compatível de acúmulo, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo



autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

10.1.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativas aos últimos 05 anos, emitida pela Secretaria de Segurança Pública;

10.1.8. As Documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado serão solicitadas no momento da convocação pelo setor de Recursos Humanos.

10.1.9. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de até 2 (dois) anos, conforme estabelecido no item 1.7 deste Edital.

10.1.10. O candidato poderá ser servidor público efetivo, desde que haja compatibilidade de jornada.

10.1.11. As contratações poderão ser rescindidas, a qualquer tempo, quando:

10.1.12.1 Conveniente ao interesse público;

10.1.12.2 Pelo término do prazo contratual;

10.1.12.3 Pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação;

10.1.12.4 Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

10.1.12.5 Por concurso público ulterior.

10.1.12. Para efeito de inassiduidade, o servidor que deixar de cumprir 90% (noventa por cento) de sua carga horária semanal poderá, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, ter seu contrato rescindido.

10.1.13. Os servidores contratados sob o presente regime serão avaliados mensalmente por seu superior hierárquico e poderá a administração a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, rescindir o contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PERTENCENTES A COMUNIDADES TRADICIONAIS:

11.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas por cargo existentes no Anexo I deste Edital, para os candidatos com deficiência, compatível com a sua aptidão;



11.2 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas por cargo existentes no Anexo I do Edital, para candidatos pertencentes a comunidades tradicionais.

11.3 Os candidatos com deficiência e pertencentes a comunidades tradicionais, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, caso o número de vagas seja inferior a dez.

11.4 As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento;

11.5 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 02 de dezembro de 2004;

11.6 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência ou pertencente a comunidade tradicional;

b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

11.7 Não serão consideradas necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

11.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

11.9 Para o reconhecimento do candidato como pertencente a comunidade tradicional, deverá ser apresentado documento oficial da respectiva comunidade.

11.10 O documento oficial do item acima, pode ser suprido pela apresentação da autodeclaração, desde que pertencente a um coletivo de pessoas e ratificado por meio de associação ou afins.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificáveis posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 12.3. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município, através da Secretaria da Administração; assim como à existência de vaga e ao prazo de validade do certame.
- 12.4. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação ou de qualquer outra natureza em favor dos candidatos durante todo o processo de seleção ou durante a vigência da sua contratação.
- 12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.
- 12.6. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 12.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Comissão de Recrutamento de Pessoal e pela Procuradoria Geral do Município.
- 12.8. A Prefeitura Municipal de Jacobina não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgada em sites de terceiros.
- 12.9. Todos os atos deste seletivo são a título gratuito.

Jacobina, 06 de outubro de 2021.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA SEMANAL

*Ampla Concorrência, **Pessoa com Deficiência, ***Comunidades Tradicionais

ASSISTÊNCIA SOCIAL - EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR							
CÓDIGO	FUNÇÃO	LOCALIDADE	Nº VAGAS AC*	Nº VAGAS PCD**	Nº VAGAS CT***	VALOR DO SALÁRIO	CARGA HORARIA
001	ASSITENTE SOCIAL	ZONA URBANA	8	2	2	R\$ 1.950,00	30 H SEMANAIS
002	ASSITENTE SOCIAL	ZONA RURAL - JUNCO	1	0	0	R\$ 1.950,00	30 H SEMANAIS
003	ASSITENTE SOCIAL	ZONA RURAL - PARAÍSO	1	0	0	R\$ 1.950,00	30 H SEMANAIS
004	ASSITENTE SOCIAL	ZONA RURAL - LAGES DO BATATA	1	0	0	R\$ 1.950,00	30 H SEMANAIS
005	ASSITENTE SOCIAL	ZONA RURAL - CAATINGA DO MOURA	1	0	0	R\$ 1.950,00	30 H SEMANAIS
006	PSICÓLOGO(A)	ZONA URBANA	6	1	1	R\$ 1.950,00	30 H SEMANAIS
007	PSICÓLOGO(A)	ZONA RURAL - JUNCO	1	0	0	R\$ 1.950,00	30 H SEMANAIS
	PSICÓLOGO(A)	ZONA RURAL	1	0			

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

008		- PARAÍSO			0	R\$ 1.950,00	30 H SEMANAIS
009	PSICÓLOGO(A)	ZONA RURAL - LAGES DO BATATA	1	0	0	R\$ 1.950,00	30 H SEMANAIS
010	PSICÓLOGO(A)	ZONA RURAL - CAATINGA DO MOURA	1	0	0	R\$ 1.950,00	30 H SEMANAIS
011	PEDAGOGO(A)	ZONA URBANA	3	1	1	R\$ 1.350,00	40 H SEMANAIS
012	PEDAGOGO(A)	ZONA RURAL - JUNCO	1	0	0	R\$ 1.350,00	40 H SEMANAIS
013	PEDAGOGO(A)	ZONA RURAL - PARAÍSO	1	0	0	R\$ 1.350,00	40 H SEMANAIS
014	PEDAGOGO(A)	ZONA RURAL - LAGES DO BATATA	1	0	0	R\$ 1.350,00	40 H SEMANAIS
015	PEDAGOGO(A)	ZONA RURAL - CAATINGA DO MOURA	1	0	0	R\$ 1.350,00	40 H SEMANAIS
016	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	2	1	1	R\$ 2.000,00	40 H SEMANAIS
017	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA RURAL - JUNCO	1	0	0	R\$ 2.000,00	40 H SEMANAIS
018	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA RURAL - PARAÍSO	1	0	0	R\$ 2.000,00	40 H SEMANAIS

16

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233



019	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA RURAL - LAGES DO BATATA	1	0	0	R\$ 2.000,00	40 H SEMANAIS
020	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA RURAL - CAATINGA DO MOURA	1	0	0	R\$ 2.000,00	40 H SEMANAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL - EQUIPE DE NÍVEL BÁSICO							
CÓDIGO	FUNÇÃO	LOCALIDADE	Nº VAGAS AC*	Nº VAGAS PCD**	Nº VAGAS CT***	VALOR DO SALÁRIO	CARGA HORARIA
021	ENTREVISTADOR(A) SOCIAL / CADASTRADOR(A) DO CADÚNICO	ZONA URBANA	4	1	1	R\$ 1.100,00	40 H SEMANAIS
022	ENTREVISTADOR(A) SOCIAL / CADASTRADOR(A) DO CADÚNICO	ZONA RURAL - JUNCO	2	0	0	R\$ 1.100,00	40 H SEMANAIS
023	ENTREVISTADOR(A) SOCIAL / CADASTRADOR(A) DO CADÚNICO	ZONA RURAL - PARAÍSO	3	0	0	R\$ 1.100,00	40 H SEMANAIS
024	ENTREVISTADOR(A) SOCIAL / CADASTRADOR(A) DO CADÚNICO	ZONA RURAL - LAGES DO BATATA	2	0	0	R\$ 1.100,00	40 H SEMANAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

025	ENTREVISTADOR(A) SOCIAL / CADASTRADOR(A) DO CADÚNICO	ZONA RURAL - CAATINGA DO MOURA	2	0	-	R\$ 1.100,00	40 H SEMANAIS
026	ORIENTADOR(A) SOCIAL	ZONA URBANA	8	2	2	R\$ 1.100,00	40 H SEMANAIS
027	ORIENTADOR(A) SOCIAL	ZONA RURAL - JUNCO	2	0	0	R\$ 1.100,00	40 H SEMANAIS
028	ORIENTADOR(A) SOCIAL	ZONA RURAL - PARAÍSO	3	0	0	R\$ 1.100,00	40 H SEMANAIS
029	ORIENTADOR(A) SOCIAL -	ZONA RURAL - LAGES DO BATATA	2	0	0	R\$ 1.100,00	40 H SEMANAIS
030	ORIENTADOR(A) SOCIAL	ZONA RURAL - CAATINGA DO MOURA	2	0	0	R\$ 1.100,00	40 H SEMANAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

SAÚDE							
CÓDIGO	FUNÇÃO	LOCALIDADE	Nº VAGAS AC*	Nº VAGAS PCD**	Nº VAGAS CT***	VALOR DO SALÁRIO	CARGA HORARIA
031	EXCLUÍDO						
032	EXCLUÍDO						
033	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	3	0	0	R\$ 1.500,00	30 HS SEMANAIS
034	ASSISTENTE SOCIAL	ZONA RURAL	1	0	0	R\$ 1.500,00	30 HS SEMANAIS
035	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEDE	7	1	1	R\$ 1.250,00	40 HS SEMANAIS
036	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ZONA RURAL	7	1	1	R\$ 1.250,00	40 HS SEMANAIS
037	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEDE	4	0	0	R\$ 1.250,00	40 HS SEMANAIS
038	ENFERMEIRO	SEDE	9	1	1	R\$ 3.000,00	40 HS SEMANAIS
039	ENFERMEIRO	ZONA RURAL	9	1	1	R\$ 3.000,00	40 HS SEMANAIS
040	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SEDE	1	0	0	R\$ 3.000,00	40HS SEMANAIS
041	ENFERMEIRO COM ESPECIALIDADES EM FERIDAS	SEDE	1	0	0	R\$ 3.000,00	40 HS SEMANAIS
042	FARMACÊUTICO	SEDE	4	0	0	R\$ 2.500,00	30 HS SEMANAIS
043	FISIOTERAPEUTA	SEDE	6	1	1	R\$ 2.500,00	30 HS SEMANAIS
044	FISIOTERAPEUTA	ZONA RURAL	2	0	0	R\$	30 HS

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

						2.500,00	SEMANAIS
045	FONOAUDIÓLOGO	SEDE	2	0	0	R\$ 2.200,00	30 HS SEMANAIS
046	MÉDICO GINECOLOGISTA	SEDE	4	0	0	R\$ 11.000,00	40 HS SEMANAIS
047	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	SEDE	5	2	2	R\$ 11.000,00	40 HS SEMANAIS
048	MÉDICO DO TRABALHO	SEDE	1	0	0	R\$ 5.500,00	20 HS SEMANAIS
049	MÉDICO ORTOPEDISTA	SEDE	4	0	0	R\$ 11.000,00	40 HS SEMANAIS
050	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	SEDE	2	0	0	R\$ 4.500,00	16 HS SEMANAIS
051	MÉDICO UROLOGISTA	SEDE	1	0	0	R\$ 6.000,00	16 HS SEMANAIS
052	MÉDICO GERIATRA	SEDE	1	0	0	R\$ 6.000,00	16 HS SEMANAIS
053	NUTRICIONISTA	SEDE	4	1	1	R\$ 2.500,00	40 HS SEMANAIS
054	NUTRICIONISTA	ZONA RURAL	2	0	0	R\$ 2.500,00	40 HS SEMANAIS
055	ODONTÓLOGO	SEDE	10	2	2	R\$ 3.000,00	40 HS SEMANAIS
056	ODONTÓLOGO	ZONA RURAL	5	0	0	R\$ 3.000,00	40 HS SEMANAIS
057	VETERINÁRIO	SEDE	2	0	0	R\$ 2.500,00	40 HS SEMANAIS
058	MÉDICO PEDIATRA	SEDE	1	0	0	R\$ 6.000,00	16 HS SEMANAIS
059	MÉDICO PEDIATRA	ZONA RURAL	1	0	0	R\$ 6.000,00	16 HS SEMANAIS
060	PSICOLOGO	SEDE	4	1	1	R\$	30 HS

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

						1.950,00	SEMANAIS
061	PSICOLOGO	ZONA RURAL	2	0	0	R\$ 1.950,00	30 HS SEMANAIS
062	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEDE	14	2	2	R\$ 1.300,00	40 HS SEMANAIS
063	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ZONA RURAL	10	1	1	R\$ 1.300,00	40 HS SEMANAIS
064	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SEDE	1	0	0	R\$ 1.400,00	40 HS SEMANAIS
065	TÉCNICO ENFERMAGEM ESPECIALIDADES EM FERIDAS	SEDE	1	0	0	R\$ 1.300,00	40 HS SEMANAIS
066	VACINADOR	SEDE	8	2	2	R\$ 1.500,00	40 HS SEMANAIS
067	VACINADOR	ZONA RURAL	7	0	0	R\$ 1.500,00	40 HS SEMANAIS
068	MOTORISTA	SEDE	11	0	1	R\$1.500,00	40 HS SEMANAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

SAÚDE - SAMU							
CÓDIGO	FUNÇÃO	LOCALIDADE	Nº VAGA AC*	Nº VAGA PCD**	Nº VAGA CT***	VALOR DO SALÁRIO	CARGA HORARIA
069	CONDUTOR DE VEÍCULOMÓVEL DE URGÊNCIA	SEDE	5	0	1	R\$ 1.500,00	40 HS SEMANAIS
070	ENFERMEIRO	SEDE	5	0	1	R\$ 3.000,00	40 HS SEMANAIS
071	MÉDICO	SEDE	5	0	1	R\$ 9.000,00	40 HS SEMANAIS
072	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORISTA	SEDE	3	0	0	R\$ 1.500,00	40 HS SEMANAIS



SAÚDE - VAGAS CAPS							
CÓDIGO	FUNÇÃO	LOCALIDADE	Nº VAGA AC*	Nº VAGA PCD**	Nº VAGA CT***	VALOR DO SALÁRIO	CARGA HORARIA
073	TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM	SEDE	3	0	0	R\$ 1.300,00	40 H SEMANAIS
074	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	2	0	0	R\$ 1.500,00	40H SEMANAIS
075	GERIATRA	SEDE	1	0	0	R\$ 6.000,00	16H SEMANAIS
076	PSIQUIATRA	SEDE	2	0	0	R\$ 11.000	40 HORAS
077	PSICÓLOGA (O) COM EXPERIÊNCIA EM CAPS	SEDE	3	0	0	R\$ 1.950,00	30 H SEMANAIS
078	ENFERMEIRA(O) COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	SEDE	3	0	0	R\$ 3.000,00	40H SEMANAIS
079	FISIOTERAPEUTA	SEDE	1	0	0	R\$ 2.500,00	40H SEMANAIS
080	FARMACÊUTICO COM EXPERIÊNCIA EM CAPS	SEDE	1	0	0	R\$ 2.500,00	30 Horas
081	MÉDICO CLINICO	SEDE	2	0	0	R\$ 4.000,00	20 HS SEMANAIS
082	EDUCADOR SOCIAL	SEDE	10	1	1	R\$ 1.100,00	40 HS SEMANAIS
083	EDUCADOR FISICO	SEDE	1	0	0	R\$ 1.350,00	40 HS SEMANAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

VAGAS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO	FUNÇÃO	LOCALIDADE	Nº VAGAS AC*	Nº VAGAS PCD**	Nº VAGAS CT***	VALOR DO SALÁRIO	CARGA HORARIA
084	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE - URBANA	37	4	4	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
085	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE - RURAL	1	0	0	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
086	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	CAATINGA DO MOURA	4	1	1	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
087	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	CACHOEIRA GRANDE	2	0	0	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
088	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ITAPEIPU	1	0	0	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
089	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	JUNCO-SEDE	6	1	1	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
090	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	LAGES DO BATATA	5	0	0	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
091	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	NOVO PARAISO	16	3	3	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
	PROFESSOR -	SEDE - URBANA	24	3			20 HS

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

24



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

092	ENS. FUND. ANOS INICIAIS				3	R\$ 1.443,12	SEMANAIS
093	PROFESSOR – ENS. FUND. ANOS INICIAIS	SEDE - RURAL	04	0	0	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
094	PROFESSOR – ENS. FUND. ANOS INICIAIS	CAATINGA DO MOURA	01	0	0	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
095	PROFESSOR – ENS. FUND. ANOS INICIAIS	CACHOEIRA GRANDE	02	0	0	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
096	PROFESSOR – ENS. FUND. ANOS INICIAIS	JUNCO-SEDE	5	0	0	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
097	PROFESSOR – ENS. FUND. ANOS INICIAIS	JUNCO-RURAL	2	1	1	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
098	PROFESSOR – ENS. FUND. ANOS INICIAIS	LAGES DO BATATA	3	0	0	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
099	PROFESSOR – ENS. FUND. ANOS INICIAIS	NOVO PARAISO	2	1	1	R\$ 1.443,12	20 HS SEMANAIS
100	PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	SEDE - URBANA	3	1	1	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
101	PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	JUNCO-SEDE	2	0	0	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
102	PROFESSOR - MATEMÁTICA	SEDE - URBANA	5	1	1	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

103	PROFESSOR - MATEMÁTICA	LAGES DO BATATA	1	0	0	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
104	PROFESSOR - CIÊNCIAS	SEDE - URBANA	2	1	1	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
105	PROFESSOR - CIÊNCIAS	CAATINGA DO MOURA	1	0	0	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
106	PROFESSOR - CIÊNCIAS	JUNCO-SEDE	2	0	0	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
107	PROFESSOR - HISTÓRIA	SEDE - URBANA	3	1	1	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
108	PROFESSOR - HISTÓRIA	JUNCO-SEDE	2	0	0	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
109	PROFESSOR - HISTÓRIA	NOVO PARAISO	1	0	0	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
110	PROFESSOR - GEOGRAFIA	SEDE - URBANA	3	1	1	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
111	PROFESSOR - GEOGRAFIA	LAGES DO BATATA	1	0	0	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
112	PROFESSOR - LINGUA INGLESA	SEDE - URBANA	1	0	0	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
113	PROFESSOR - LINGUA INGLESA	CAATINGA DO MOURA	1	0	0	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
114	PROFESSOR - LINGUA INGLESA	CACHOEIRA GRANDE	1	0	0	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SEDE - URBANA	1	1	1	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
	PROFESSOR DE			0	0	R\$ 1.746,11	20 HS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

116	EDUCAÇÃO FÍSICA	CAATINGA DO MOURA	1				SEMANAIS
117	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	CACHOEIRA GRANDE	1	0	0	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JUNCO-SEDE	1	0	0	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LAGES DO BATATA	2	0	0	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NOVO PARAISO	1	0	0	R\$ 1.746,11	20 HS SEMANAIS
121	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – INTÉRPRETE DE LIBRAS	SEDE-URBANA	03	0	0	R\$ 1.721,48	30 HS SEMANAIS
122	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – INSTRUTOR DE BRAILLE	SEDE-URBANA	03	0	0	R\$ 1.721,48	30 HS SEMANAIS
123	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – INSTRUTOR DE BRAILLE	JUNCO - SEDE	01	0	0	R\$ 1.721,48	30 HS SEMANAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

NOME DO CANDIDATO:			
SEXO: () M () F		DATA DO NASCIMENTO:	
RG:	CPF:		
NOME DA MÃE:			
ENDEREÇO:			
Nº	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		FUNÇÃO:	
SECRETARIA CORRESPONDENTE: () ASSISTÊNCIA SOCIAL, () EDUCAÇÃO, () SAÚDE			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO			
OMUNIDADES TRADICIONAIS: () SIM () NÃO			

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo Simplificado 001/2021

Nome:

Data: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do recebedor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Documentação em Anexo – Para preenchimento da Secretaria

<input type="checkbox"/> Carteira de identidade
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
<input type="checkbox"/> Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição
<input type="checkbox"/> Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
<input type="checkbox"/> Cadastro de pessoa física (CPF) – Certificado de quitação do conselho profissional correspondente
<input type="checkbox"/> PIS/PASEP (se houver)
<input type="checkbox"/> Certidão de Casamento (se casado for)
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado
<input type="checkbox"/> 02 Fotos 3x4 coloridas recentes
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver filho menor de idade)
<input type="checkbox"/> Curriculum Vitae com documentação em anexo conforme Anexo IV do Edital
<input type="checkbox"/> Comprovante de Escolaridade
Informações Adicionais:
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO V

ORIENTAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO, DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS E IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE E MATRIZ DE PONTUAÇÃO

MODELO DE CURRÍCULO

1. Dados Pessoais

No início da página, informe seu nome (em destaque), endereço, telefone, celular, e-mail.

2. Formação Acadêmica

Descreva o seu histórico escolar. Indique o curso, a instituição de ensino e o ano de conclusão (ou o previsto para o término). Inicie pela formação mais recente.

- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Ensino Superior;
- Pós-graduação; Especialização, Mestrado (se houver).

3. Experiência Profissional

Enumere os trabalhos profissionais, que você já realizou, informando o nome da empresa, o cargo que ocupou e por quanto tempo você exerceu a função. Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente.

- Experiência profissional em empresa pública;
- Experiência profissional em empresa privada;
- Atividades de Coordenação ou Supervisão;
- Atividades de gestão em espaços formais e não formais de educação;
- Outras atividades como profissional.

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 5.1 deste Edital e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; **ou**

3.2. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, que informe o período com início e fim; **ou**

3.3. Cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado com período (início e fim), ACRESCIDA DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS; **ou**

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

3.4. Cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescidos de declaração, que informe o período com início e fim como autônomo.

3.5. Com relação às declarações e títulos, atentar para:

3.5.1. Os períodos citados nos subitens 3.1 a 3.4 deverão conter claramente dia, mês e ano.

3.5.2. Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.

3.5.3. As declarações que dizem respeito aos subitens 3.1 a 3.4 deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; CNPJ e inscrição estadual (se houver), identificação completa do profissional beneficiado; área de atuação; período (início e fim); assinatura e identificação do emitente.

3.5.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4. Cursos Formativos

Mencione cursos que possam demonstrar formação continuada e vivência. Todos os cursos mencionados devem ter, obrigatoriamente, certificados de comprovação.

- Cursos e minicursos;
- Oficinas, congressos, seminários, palestras;
- Organização de eventos.

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Quando da entrega dos documentos comprobatórios, devidamente autenticados em cartório, deverão ser entregues em envelope A4, em data prevista no item 6 deste Edital. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
NOME DO CANDIDATO:
FUNÇÃO PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO:
SECRETARIA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

ANEXO VI – REQUERIMENTO DO RECURSO

NOME: _____ RG: _____
SECRETARIA: _____

Ao
Presidente da Comissão de Recrutamento de Pessoal

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____ solicito
revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Jacobina, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____
_____, CPF _____ DECLARO, com base
no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal,

() **Não Exerço** em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES e REQUISITOS

ASSISTENCIA SOCIAL - QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES
001 002 003 004 005	ASSISTENTE SOCIAL	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL – CRESS.
006 007 008 009 010	PSICÓLOGO(A)	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL – CRP
011 012 013 014 015	PEDAGOGO(A)	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
016 017 018 019 020	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

ASSISTENCIA SOCIAL - QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES
021 022 023 024 025	ENTREVISTADOR(A) SOCIAL / CADASTRADOR(A) DO CADUNICO	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO, RECEPÇÃO E NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA (WORD, EXCEL).
026 027 028 029 030	ORIENTADOR(A) SOCIAL	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU NÍVEL MÉDIO/MODALIDADE NORMAL OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES
031 032	EXCLUÍDO	EXCLUÍDO
033 034	ASSISTENTE SOCIAL	ELABORAR, IMPLEMENTAR, EXECUTAR E AVALIAR PROJETOS E POLÍTICAS INERENTES AO SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE PÚBLICA; REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS COM OBJETIVO DE CONHECER AS CARACTERÍSTICAS DE CADA COMUNIDADE, A FIM DE QUE OS PROGRAMAS E AÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL VENHAM AO ENCONTRO DAS NECESSIDADES REAIS DA POPULAÇÃO; CONHECER OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, A FIM DE DISCUTIR, COM A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, AS AÇÕES DE SAÚDE QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS, BUSCANDO A RESOLUTIVIDADE DOS PROBLEMAS; PLANEJAR, AVALIAR E ORGANIZAR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIAIS; DIVULGAR OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO À POPULAÇÃO, INCENTIVANDO-A USUFRUIR A INFRAESTRUTURA OFERECIDA; INCENTIVAR A COMUNIDADE A INTERESSAR-SE POR QUESTÕES SANITÁRIAS, PARTICIPANDO DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS E AUXILIANDO DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MELHOR CONDIÇÃO DE VIDA E SAÚDE; INCENTIVAR A POPULAÇÃO A EXERCER SEU DIREITO DE CIDADANIA, PARTICIPANDO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE OFERECIDOS E, CONSEQUENTEMENTE, NA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL; PARTICIPAR, ATIVAMENTE, DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, AUXILIANDO NA BUSCA DE FORMAS DE ENTROSAMENTO GRADATIVO DE TODA EQUIPE, NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS; EXECUTAR AS DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, ZELANDO POR SUA SEGURANÇA E DE TERCEIROS, ALÉM DE CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO; CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL; PARTICIPAR EFETIVAMENTE DA POLÍTICA DE

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

36



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

		<p>SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS IMPLANTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ASSESSORAR OS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA EM MATÉRIAS DE SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE LOCAL; REALIZAR OU ORIENTAR ESTUDOS E PESQUISAS NO CAMPO DO SERVIÇO SOCIAL; PREPARAR PROGRAMAS DE TRABALHO REFERENTES AO SERVIÇO SOCIAL; REALIZAR E INTERPRETAR PESQUISAS SOCIAIS; ORIENTAR E EXECUTAR TRABALHOS NOS CASOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL; ENCAMINHAR CLIENTES A DISPENSÁRIOS E HOSPITAIS ACOMPANHANDO O TRATAMENTO E A RECUPERAÇÃO DOS MESMOS, ASSISTINDO AOS FAMILIARES; PLANEJAR E PROMOVER INQUÉRITOS SOBRE A SITUAÇÃO ESCOLARES E SUAS FAMÍLIAS; FAZER TRIAGEM DOS CASOS APRESENTADOS PARA ESTUDO, PRESTANDO ORIENTAÇÃO COM VISTAS À SOLUÇÃO ADEQUADA DO PROBLEMA; ESTUDAR OS ANTECEDENTES DA FAMÍLIA; SELECIONAR CANDIDATOS A AMPARO PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À VELHICE, À INFÂNCIA ABANDONADA, ETC; PESQUISAR PROBLEMAS RELACIONADOS COM O TRABALHO; PRESTAR SERVIÇOS EM CRECHES, CENTROS DE CUIDADOS DIURNOS DE OPORTUNIDADES E SOCIAIS; PRESTAR ASSESSORAMENTO; PARTICIPAR NO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA MÉDICO-SOCIAIS E INTERPRETAR, JUNTO AO MÉDICO, A SITUAÇÃO SOCIAL DO DOENTE E DE SUA FAMÍLIA; RESPONSABILIZAR SE POR EQUIPES AUXILIARES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PRÓPRIAS DO CARGO; EXECUTAR TAREFAS AFINS, INCLUSIVE EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.</p>
		<p>RECEPCIONAR AS PESSOAS EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO, IDENTIFICÁ-LAS E AVERIGUAR SUAS NECESSIDADES; REGISTRAR EM FICHAS OS ATENDIMENTOS REALIZADOS; ATENDER AS</p>

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

035 036	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MARCAR CONSULTAS, PRESTAR INFORMAÇÕES; AUXILIAR O DENTISTA NO PREPARO DO MATERIAL ODONTOLÓGICO, DO INSTRUMENTAL E DO PACIENTE PARA O ATENDIMENTO; REGISTRAR DADOS E PARTICIPAR DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONTROLE ADMINISTRATIVO EM SAÚDE BUCAL; EXECUTAR LIMPEZA, ASSEPSIA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DO AMBIENTE DE TRABALHO; ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA SEGURANÇA DO TRABALHO E PELA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI DURANTE O SEU TURNO DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DE RISCOS E OCORRÊNCIA DE ACIDENTES; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS À SUA UNIDADE FUNCIONAL, A PARTIR DAS DEMANDAS E NECESSIDADES INTERNAS E DE CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DADAS PELA SUA CHEFIA IMEDIATA. NÍVEL TÉCNICO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
037	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	COMPREENDE O CONJUNTO DE ATIVIDADES DESTINADAS À MANIPULAÇÃO DE REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS E EXECUÇÃO DE ANÁLISES QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, BIOLÓGICAS, BROMATOLÓGICAS, TOXICOLÓGICAS, NO ÂMBITO LABORATORIAL, ASSIM COMO COLETAR E PREPARAR AMOSTRA BIOLÓGICA PARA ANÁLISE; IDENTIFICAR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CONHECER SUA UTILIZAÇÃO NA ROTINA DE LABORATÓRIO; LAVAR, ESTERILIZAR E PREPARAR MATERIAL USADO NA ROTINA DE LABORATÓRIO; DESENVOLVER TÉCNICAS DE EXAMES HEMATOLÓGICOS, SOROLÓGICOS, BIOQUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS; TER PRÁTICA EM PIPETA E DILUIÇÕES; PREPARAR CORANTES E SOLUÇÕES; DESENVOLVER TÉCNICAS DE COLORAÇÃO DE LÂMINAS; REALIZAR EXAMES DE ROTINA DE URINA; REALIZAR EXAMES PARASITOLÓGICOS DE FEZES; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS. NÍVEL TÉCNICO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
		ORGANIZAR OS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E DE SUAS ATIVIDADES TÉCNICAS E AUXILIARES;

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

38



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

038 039	ENFERMEIRO	PLANEJAR, ORGANIZAR, COORDENAR, EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; PRESTAR CONSULTORIA, AUDITORIA E EMISSÃO DE PARECER SOBRE MATÉRIA DE ENFERMAGEM; REALIZAR CONSULTA DE ENFERMAGEM; PRESCREVER A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; PARTICIPAR NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE; PREVENIR E CONTROLAR INFECÇÕES HOSPITALARES; PRESTAR ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À GESTANTE, PARTURIENTE, PUERPERAL E AO RECÉM-NASCIDO; PARTICIPAR NOS PROGRAMAS E NAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE INDIVIDUAL E DE GRUPOS ESPECÍFICOS, PARTICULARMENTE DAQUELES PRIORITÁRIOS E DE ALTO RISCO; PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO, DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE DOENÇAS PROFISSIONAIS DO TRABALHO; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO E NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE REFERÊNCIA E DE CONTRARREFERÊNCIA; INTEGRAR E PARTICIPAR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; E, DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
040	ENFERMEIRO DO TRABALHO	PRESTAR ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE, PRESCREVER AÇÕES, REALIZAR PROCEDIMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE, SOLICITAR EXAMES, PRESCREVER MEDICAMENTOS, CONFORME PROTOCOLO PRÉ-EXISTENTE, ESTUDAR AS CONDIÇÕES DE HIGIENE DA EMPRESA, ANALISAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
041	ENFERMEIRO COM ESPECIALIDADES EM FERIDAS	ESSE PROFISSIONAL PODE REALIZAR CONSULTA DE ENFERMAGEM, PRESCREVER E EXECUTAR CURATIVQ COORDENAR E SUPERVISIONAR A EQUIPE DE ENFERMAGEM NA PREVENÇÃO E CUIDADOS DE FERIDAS E NO REGISTRO DA EVOLUÇÃO DA FERIDA, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

042	FARMACÊUTICO	PARTICIPAR NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES, EM CONSONÂNCIA COMA POLÍTICA DE SAÚDE DE SUA ESFERA DE ATUAÇÃO E COM O CONTROLE SOCIAL; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE E DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SUA ESFERA DE ATUAÇÃO; UTILIZAR FERRAMENTAS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO QUE POSSIBILITEM O ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE SAÚDE E SUBSIDIEM A TOMADA DE DECISÃO EM SUA ESFERA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS; ELABORAR A PROGRAMAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM SUA ESFERA DE GESTÃO; ASSESSORAR NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS PARA A SAÚDE E DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; AVALIAR DE FORMA PERMANENTE AS CONDIÇÕES EXISTENTES PARA O ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, REALIZANDO OS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; DESENVOLVER AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; PROMOVER A INSERÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) E DOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS; ALIMENTAR OS SISTEMAS PERTINENTES; FAZER O CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS; BUSCAR MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO DO ALMOXARIFADO, MEDIANTE ENTREGA DE REQUISIÇÃO. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
-----	---------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

043 044	FISIOTERAPEUTA	DESENVOLVER TRABALHO DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ORDENAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E A SUPERVISÃO DE MÉTODOS E TÉCNICAS FISIOTERÁPICAS QUE VISEM SAÚDE NOS NÍVEIS DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PRESCREVER, MINISTRAR E SUPERVISIONAR TERAPIA FÍSICA, QUE OBJETIVE PRESERVAR, MANTER, DESENVOLVER OU RESTAURAR A INTEGRIDADE DE ÓRGÃO, SISTEMA OU FUNÇÃO DO CORPO HUMANO; UTILIZAR SE, ISOLADA OU CONCOMITANTE, DE AGENTE TERMOTERÁPICO OU CRIOTERÁPICO, HIDROTHERÁPICO, FOTOTERÁPICO, AEROTERÁPICO, ELETROTHERÁPICO OU SONIDOTERÁPICO, DETERMINANDO; A) O OBJETIVO DA TERAPIA E A PROGRAMAÇÃO PARA ATINGI-LO; B) A FONTE GERADORA DO AGENTE TERAPÊUTICA, COM A INDICAÇÃO DE PARTICULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DA MESMA, QUANDO FOR O CASO; C) A REGIÃO DO CORPO DO CLIENTE A SER SUBMETIDO A AÇÃO DO AGENTE TERAPEUTA; D) A DOSAGEM DA FREQUÊNCIA DO NÚMERO DE SESSÕES, COM A INDICAÇÃO DO PERÍODO DE TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA UMA; E E) A TÉCNICA A SER UTILIZADA; UTILIZAR-SE, COM O EMPREGO OU NÃO DE APARELHO, DE EXERCÍCIO RESPIRATÓRIO, CARDIORRESPIRATÓRIO, CARDIOVASCULAR, DE EDUCAÇÃO OU REEDUCAÇÃO NEUROMUSCULAR, DE REGENERAÇÃO MUSCULAR, DE RELAXAMENTO MUSCULAR, DE LOCOMOÇÃO, DE REGENERAÇÃO OSTEOARTICULAR, DE CORREÇÃO DE VÍCIO POSTURAL, DE ADAPTAÇÃO AO USO DE ÓRTESE OU PRÓTESE E DE ADAPTAÇÃO DOS MEIOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS, PESSOAIS OU AMBIENTAIS PARA, O DESEMPENHO FÍSICO DO CLIENTE; AVALIAR, REAVALIAR E DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE ALTA DO CLIENTE SUBMETIDO À FISIOTERAPIA; DIRIGIR OS SERVIÇOS E LOCAIS DESTINADOS A ATIVIDADES FISIOTERÁPICAS, AUTÁRQUICOS E MISTOS, BEM COMO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO DESEMPENHO DESSAS ATIVIDADES; DAR PARECER FISIOTERÁPICO NA ÁREA CINÉTICO-FUNCIONAL DO APARELHO MOTOR E RESPIRATÓRIO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES INERENTES A SUA FORMAÇÃO CURRICULAR UNIVERSITÁRIA; PARTICIPAR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CLIENTE; DESINCUMBIR SE DE OUTRAS TAREFAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS PELA CHEFIA IMEDIATA. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
------------	-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

41



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

045	FONOAUDIÓLOGO	ATENDEM AOS USUÁRIOS PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO, UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FONOAUDIOLOGIA. TRATAM DE PACIENTES E CLIENTES; EFETUAM AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO FONOAUDIOLÓGICO; ORIENTAM PACIENTES, CLIENTES, FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS; DESENVOLVEM PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; EXERCEM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ENSINO E PESQUISA; ADMINISTRAM RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS E EXECUTAM OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
046	MÉDICO GINECOLOGISTA	PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DA SUA ESPECIALIDADE MÉDICA. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
047	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	APLICAR OS CONHECIMENTOS DE MEDICINA NA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS DO CORPO HUMANO. SUAS FUNÇÕES CONSISTEM EM: EFETUAR EXAMES MÉDICOS, AVALIANDO O ESTADO GERAL EM QUE O PACIENTE SE ENCONTRA E EMITINDO DIAGNÓSTICO COM A RESPECTIVA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E/OU SOLICITAÇÃO DE EXAMES, VISANDO A PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO;-RECEBER E EXAMINAR OS PACIENTES DE SUA ESPECIALIDADE, AUSCULTANDO, APALPANDO OU UTILIZANDO INSTRUMENTOS ESPECIAIS, PARA DETERMINAR O DIAGNÓSTICO OU CONFORME NECESSIDADES REQUISITAR EXAMES COMPLEMENTARES OU ENCAMINHAR O PACIENTE PARA OUTRA ESPECIALIDADE MÉDICA;-ANALISAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS, TAIS COMO DE LABORATÓRIO, RAIOS X E OUTROS PARA INFORMAR OU CONFIRMAR DIAGNÓSTICO; PRESCREVER MEDICAMENTOS, INDICANDO A DOSAGEM E RESPECTIVA VIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS MESMOS; - PRESTAR ORIENTAÇÕES AOS PACIENTES SOBRE MEIOS E ATITUDES PARA RESTABELECEM OU CONSERVAR A SAÚDE; - ANOTAR E REGISTRAR EM FICHAS ESPECÍFICAS, O DEVIDO REGISTRO SOBRE OS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO CONCLUSÕES DIAGNÓSTICAS, EVOLUÇÃO DA ENFERMIDADE E MEIOS DE TRATAMENTO, PARA DAR A ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA ADEQUADA A CADA CASO; - ATENDER DETERMINAÇÕES LEGAIS,

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

		EMITINDO ATESTADOS CONFORME A NECESSIDADE DE CADA CASO. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
048	MÉDICO DO TRABALHO	PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DA SUA ESPECIALIDADE MÉDICA SAÚDE DO TRABALHADOR, VISANDO PRESERVAR OU RECUPERAR A SAÚDE PÚBLICA. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
049	MÉDICO ORTOPEDISTA	ESTÁ SOB AS RESPONSABILIDADES DE UM ORTOPEDISTA REALIZAR CONSULTA COM O PACIENTE, COLETAR DADOS IMPORTANTES SOBRE O PACIENTE, DIAGNOSTICAR O PROBLEMA ACUSADO, SOLICITAR EXAMES DETALHADOS E ESPECÍFICOS PARA DESCOBRIR AS RAZÕES DO PROBLEMA, ELABORAR O TRATAMENTO DO PACIENTE, INFORMAR O PACIENTE DOS CUIDADOS QUE DEVERÃO SER TOMADOS DURANTE O TRATAMENTO, INDICAR UMA EQUIPE DE FISIOTERAPIA QUE AUXILIARÁ A RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, PRESCREVER REMÉDIOS E POMADAS QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS, ACOMPANHAR A RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, OBSERVANDO OS PROGRESSOS DO TRATAMENTO, RECORRENDO AO TRAUMATOLOGISTA, QUANDO NECESSÁRIO. PARA QUE O PROFISSIONAL TENHA UM BOM DESEMPENHO COMO MÉDICO ORTOPEDISTA ALÉM DA GRADUAÇÃO É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL TENHA GOSTO POR AJUDAR AS PESSOAS, E QUE, ACIMA DE TUDO, SE INTERESSE PELOS SISTEMAS DO CORPO E POR PROMOVER A SAÚDE E O BEM-ESTAR DE SEUS PACIENTES. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
050	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	REALIZA EXAMES DE ULTRASSOM GERAL, OPERA EQUIPAMENTOS, ESCLARECE DÚVIDAS DOS PACIENTES E ELABORA LAUDOS. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

051	MÉDICO UROLOGISTA	RESPONSÁVEL POR TRATAR E DIAGNOSTICAR AS DOENÇAS DO TRATO URINÁRIO TANTO EM HOMENS, QUANTO EM MULHERES. NESSE CASO, O UROLOGISTA TRATA A SAÚDE DA BEXIGA, RINS, URETRA E URETERES. O UROLOGISTA TAMBÉM DIAGNOSTICA E TRATA DOENÇAS RELATIVAS ÀS ADRENALIS OU GLÂNDULAS SUPRARRENALIS. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
052	MÉDICO GERIATRA	CUIDAR DA SAÚDE DO IDOSO, ATRAVÉS DO TRATAMENTO DE DOENÇAS OU PROBLEMAS COMUNS NESTA FASE DA VIDA, COMO ALTERAÇÕES DA MEMÓRIA, PERDA DO EQUILÍBRIO E QUEDAS, INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PRESSÃO ALTA, DIABETES, OSTEOPOROSE, DEPRESSÃO, ALÉM DE COMPLICAÇÕES PROVOCADAS POR USO DE MEDICAMENTOS OU EXAMES EM EXCESSO. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
053 054	NUTRICIONISTA	: PLANEJAR E ELABORAR CARDÁPIOS E DIETAS, BASEANDO-SE NA OBSERVAÇÃO DA ACEITAÇÃO DOS ALIMENTOS PELOS COMENSAIS, PARA OFERECER ALIMENTOS COM COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE NUTRIENTES; ACOMPANHAR O TRABALHO DE PESSOAL AUXILIAR, SUPERVISIONANDO O PREPARO, ZELAR PELA ORDEM E MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES HIGIÊNICAS. PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, DISTRIBUIÇÕES DOS ALIMENTOS. ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES CUJA ENFERMIDADE EXIJA CUIDADOS DIETATETRÁPICOS; ATENDIMENTO INDIVIDUAL E/OU COLETIVO NOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS TAIS COMO: SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE, ADULTO, IDOSO. PARTICIPAR DO PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO E VITAMINA A, ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
055 056	ODONTÓLOGO	EXERCER ATIVIDADES QUE SE DESTINAM A EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS A DIAGNÓSTICO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE AFECÇÕES NA BOCA, DENTES, REGIÃO MAXILOFACIAL, UTILIZANDO PROCESSOS CLÍNICOS E INSTRUMENTOS ADEQUADOS, PARA MANTER E RECUPERAR A SAÚDE ORAL, E REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

44



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

		CLASSE.
057 058	MÉDICO PEDIATRA	PARA QUE O PROFISSIONAL TENHA UM BOM DESEMPENHO COMO MÉDICO ORTOPEDISTA ALÉM DA GRADUAÇÃO É NECESSÁRIO QUE NO PROFISSIONAL TENHA GOSTO POR AJUDAR AS PESSOAS, E QUE, ACIMA DE TUDO, SE INTERESSE PELOS SISTEMAS DO CORPO E POR PROMOVER A SAÚDE E O BEM-ESTAR DE SEUS PACIENTES. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
059 060	PSICOLOGO	PROMOVER E FORTALECER VÍNCULOS SÓCIO-AFETIVOS, DE FORMA QUE AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO GEREM PROGRESSIVAMENTE INDEPENDÊNCIA DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS E PROMOVAM A AUTONOMIA NA PERSPECTIVA DA CIDADANIA. ATUAR NUMA PERSPECTIVA EMANCIPATÓRIA, EM UM PAÍS MARCADO POR DESIGUALDADES SOCIAIS, E CONSTRUIR UMA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL É UM GRANDE DESAFIO. TEMOS O COMPROMISSO DE OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE, DIMINUIR SOFRIMENTOS, EVITAR A CRONIFICAÇÃO DOS QUADROS DE VULNERABILIDADE, DEFENDER O PROCESSO DEMOCRÁTICO E FAVORECER A EMANCIPAÇÃO SOCIAL. PARA ISSO, É IMPORTANTE COMPREENDER A DEMANDA E SUAS CONDIÇÕES HISTÓRICAS, CULTURAIS, SOCIAIS E POLÍTICAS DE PRODUÇÃO, A PARTIR DO CONHECIMENTO DAS PECULIARIDADES DAS COMUNIDADES E DO TERRITÓRIO (INSERÇÃO COMUNITÁRIA) E DO SEU IMPACTO NA VIDA DOS SUJEITOS. APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS PSICOLÓGICAS PARA DIAGNÓSTICO E ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE APTIDÃO PROFISSIONAL. ESTABELECIMENTO DE ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO EM CASOS DE PROBLEMAS DE AJUSTAMENTO PESSOAL E FAMILIAR. EMISSÃO DE PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS NA ÁREA. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

45



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

061 062	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM DO TRABALHO; FAZER REGISTRO PESSOAL DE: SINAIS VITAIS, PESO, ALTURA E AUXILIAR EM PEQUENAS CIRURGIAS; MINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA ORAL E PARENTERAL; FAZER CURATIVOS E RETIRADA DE PONTOS; APLICAR OXIGENOTERAPIA, NEBULIZAÇÃO, CALOR E FRIO E INFRAVERMELHO; EXECUTAR TAREFAS REFERENTES À CONSERVAÇÃO E APLICAÇÃO DE VACINAS; EXECUTAR ATIVIDADES DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO; CONTROLAR ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
063	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	INFORMAR E PROPOR SOLUÇÕES AO EMPREGADOR SOBRE OS RISCOS EXISTENTES. ASSIM COMO DEIXAR OS FUNCIONÁRIOS CIENTES DOS RISCOS E DAS MEDIDAS QUE SERÃO TOMADAS PARA SOLUCIONAR. O PROFISSIONAL TAMBÉM DEVE ANALISAR OS MÉTODOS DO TRABALHO E IDENTIFICAR OS RISCOS DE DOENÇAS OCUPACIONAIS, ACIDENTES DE TRABALHO OU AGENTES AMBIENTAIS AGRESSIVOS E PROPOR MEDIDAS DE ELIMINAÇÃO OU CONTROLE. EXECUTAR PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E HIGIENE, ACOMPANHAR OS RESULTADOS E ADEQUAR ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO TAMBÉM ESTÃO ENTRE AS FUNÇÕES DO PROFISSIONAL DESTA ÁREA. O PROFISSIONAL TAMBÉM DEVE REALIZAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO A POSSÍVEIS RISCOS, ACOMPANHAR OS RESULTADOS E SUGERIR ATUALIZAÇÕES NESTES PROCEDIMENTOS. ALÉM DE PROMOVER EVENTOS DE DISCUSSÃO DIDÁTICAS PARA EVITAR OS POSSÍVEIS ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS. NÍVEL TÉCNICO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
064	TÉCNICO ENFERMAGEM ESPECIALIDADES EM FERIDAS	REALIZAR CURATIVOS DAS FERIDAS EM ESTÁGIO I E II. AUXILIAR O ENFERMEIRO NOS CURATIVOS DE FERIDAS EM ESTÁGIO III E IV. REALIZAR OS CURATIVOS NAS FERIDAS ESTÁGIO III, QUANDO DELEGADO PELO ENFERMEIRO. EXECUTAR AS AÇÕES PRESCRITAS PELO ENFERMEIRO. CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO COFEN 358/2009, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ENFERMAGEM NOS AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS EM QUE OCORRE O CUIDADO PROFISSIONAL E EM SEU ART. 4º INCUMBE AO ENFERMEIRO A LIDERANÇA NA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENFERMAGEM, DE MODO A ALCANÇAR OS RESULTADOS DE ENFERMAGEM ESPERADOS, CABENDO-LHE, PRIVATIVAMENTE,

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

		<p>O DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM ACERCA DAS RESPOSTAS DA PESSOA, FAMÍLIA OU COLETIVIDADE HUMANA EM UM DADO MOMENTO DO PROCESSO SAÚDE E DOENÇA, BEM COMO A PRESCRIÇÃO DAS AÇÕES OU INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM A SEREM REALIZADAS, FACE A ESSAS RESPOSTAS. CABENDO AO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E O AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONFORME ART. 5º, A PARTICIPAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ENFERMAGEM, NAQUILO QUE LHEM COUBER, SOB A SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DO ENFERMEIRO. NÍVEL TÉCNICO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.</p>
065 066	VACINADOR	<p>-SÃO FUNÇÕES DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM VACINADORES, RESPONSÁVEIS PELO TRABALHO NA SALA DE VACINAÇÃO: O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO DE FORMA INTEGRADA AO CONJUNTO DAS DEMAIS AÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE; PROVISÃO DAS NECESSIDADES DE MATERIAL E DE IMUNOBIOLOGICOS; MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE CONSERVAÇÃO DOS IMUNOBIOLOGICOS (REDE DE FRIO); UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FORMA A PRESERVÁ-LOS EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS DA SALA DE VACINAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS DEFINIÇÕES ESTABELECIDAS NA RDC ANVISA Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, E NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS); ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS COM RESPONSABILIDADE E RESPEITO; REGISTRO DE TODOS OS DADOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO NOS IMPRESSOS ADEQUADOS PARA A MANUTENÇÃO, O HISTÓRICO VACINAL DO INDIVÍDUO E A ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO PNI; MANUTENÇÃO DO ARQUIVO DA SALA DE VACINAÇÃO EM ORDEM; REALIZAÇÃO DA LIMPEZA CONCORRENTE DA SALA DE VACINAÇÃO ALÉM DA PROGRAMAÇÃO E MONITORAMENTO DA LIMPEZA TERMINAL DA SALA DE VACINAÇÃO. NÍVEL TÉCNICO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.</p>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

067	MOTORISTA	CATEGORIA D – CATEGORIA E - TER EXPERIÊNCIA EM ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. NÍVEL MÉDIO.
068	VETERINÁRIO	PLANEJAR E EXECUTAR PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO RELATIVOS À ÁREA VETERINÁRIA E ZOOTÉCNICA, E QUE VISEM POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS À SAÚDE, À PROTEÇÃO, À DEFESA E AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS; PROMOVER SAÚDE PÚBLICA E CONTROLE DE NATALIDADE POR MEIO DA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS; INSTRUIR E PRESTAR ACESSORAMENTO TÉCNICO AOS CRIADORES DO MUNICÍPIO, SOBRE O MODO DE TRATAR E CRIAR OS ANIMAIS, BEM COMO SOBRE PROBLEMAS DE TÉCNICA PASTORIL; ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DAS CRIAÇÕES JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO, BEM COMO SOBRE PROBLEMAS DE TÉCNICA PASTORIL; ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DAS CRIAÇÕES JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DAQUELAS ECONOMICAMENTE MAIS ACONSELHÁVEIS; ATESTAR O ESTADO DE SANIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; PLANEJAR E DESENVOLVER CAMPANHAS DE SERVIÇOS DE FOMENTO; ATUAR EM QUESTÕES LEGAIS DE HIGIENE DOS ALIMENTOS E NO COMBATE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS DOS ANIMAIS; EXERCER DEFESA SANITÁRIA ANIMAL; PRATICAR CLÍNICA MÉDICA, VETERINÁRIA E CIRÚRGICA EM TODAS AS SUAS MODALIDADES; REALIZAR, COLETAR MATERIAIS E DAR DIAGNÓSTICOS PARA TODOS OS TIPOS DE EXAMES; FAZER A VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E ORIENTAR A PROFILAXIA DA RAIVA E DEMAIS ENFERMIDADES EM ANIMAIS; PESQUISAR NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ANIMAIS; CONTRIBUIR PARA O BEM-ESTAR ANIMAL; ORIENTAR E RESPONSABILIZAR-SE POR EQUIPES AUXILIARES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PRÓPRIAS DO CARGO; EXECUTAR TAREFAS AFINS, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO E FAZER VISITAS TÉCNICAS AO PRODUTOR RURAL; MINISTRAR CURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS PARA O AGROPECUARISTA. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

069	CONDUTOR DE VÉICULO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	DIRIGIR-SE IMEDIATAMENTE AO LOCAL DO CHAMADO, QUANDO ACIONADO, GUIANDO AMBULÂNCIA COM SEGURANÇA, RESPEITANDO AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO BÁSICA DE TRÂNSITO E NORMAS ESPECÍFICAS PARA TRÂNSITO DE AMBULÂNCIAS, ASSIM COMO DE DIREÇÃO DEFENSIVA; POSSUIR CONHECIMENTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO E SABER MANUSEAR MAPAS NO SENTIDO DE ENCONTRAR O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL OS LOCAIS DOS CHAMADOS; SER CAPAZ DE RECONHECER SITUAÇÕES DE RISCO E SOLICITAR AUXÍLIO À BASE VIA RÁDIO, DESCREVENDO DE FORMA CLARA E PRECISA A SITUAÇÃO NO LOCAL DA OCORRÊNCIA; EXECUTAR MANOBRAS TÉCNICAS QUE VISEM A MANUTENÇÃO BÁSICA DA VIDA ATÉ A CHEGADA DE EQUIPE DE ATENDIMENTO COMPLETA DO SAMU; AUXILIAR A EQUIPE DE MÉDICO E ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES NO LOCAL DA OCORRÊNCIA; REALIZAR TRANSPORTE DE PACIENTES EM MACAS, PRANCHAS E SIMILARES, SEGUNDO TÉCNICAS ESPECÍFICAS, DO LOCAL DA OCORRÊNCIA PARA DENTRO DE AMBULÂNCIAS E DESTAS PARA OS HOSPITAIS; ZELAR PELOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NAS AMBULÂNCIAS, BEM COMO REALIZAR A LIMPEZA DOS MATERIAIS DE ESTABILIZAÇÃO E TRAUMA COMO COLARES CERVICAIS, COCHINS, TIRANTES, PRANCHAS RÍGIDAS, ENTRE OUTROS; ZELAR PELA LIMPEZA DAS VIATURAS, INTERNA E EXTERNAMENTE, CONSIDERANDO ASPECTOS BÁSICOS DE HIGIENE E BIOSSEGURANÇA; REALIZAR A CHECAGEM DA AMBULÂNCIA QUANTO AO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO VÉICULO, COMUNICANDO À COORDENAÇÃO QUALQUER NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO MESMO; RESPEITAR O HORÁRIO DE TRABALHO, HOJE DETERMINADO DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS E DAS 19:00 ÀS 07:00 HORAS, COMPARECENDO COM 15 (QUINZE) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA PARA A PASSAGEM DE PLANTÃO E INTERCORRÊNCIAS; ESTA POR SUA VEZ DEVERÁ SER FEITA DENTRO DA UNIDADE NA PRESENÇA DO MOTORISTA-SOCCORRISTA DO TURNO ANTERIOR; REALIZAR CHECK-LIST DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA UNIDADE NA ENTRADA DO PLANTÃO, JUNTAMENTE COM O MÉDICO E ENFERMEIRO, ANOTANDO E COMUNICANDO À COORDENAÇÃO REGIONAL A FALTA OU PROBLEMAS COM OS MESMOS; MANTER ESCUTA CONSTANTE DO RÁDIO DE COMUNICAÇÃO BEM COMO MANTER CONTATO DIRETO COM O RÁDIO-OPERADOR, INFORMANDO NO INÍCIO DO PLANTÃO A EQUIPE QUE COMPORÁ A UNIDADE NAQUELE TURNO E A MOVIMENTAÇÃO DA
-----	-----------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

49



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

		AMBULÂNCIA A TODO INSTANTE . NÃO SE AUSENTAR DO SERVIÇO ATÉ QUE O RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO SEGUINTE CHEGUE E A ELE HAJA TRANSMITIDO O PLANTÃO. NÍVEL MÉDIO. CNH CATEGORIA D. CERTIFICADO DE CURSO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA.
070	ENFERMEIRO (SAMU)	PRESTAR ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO, CONFORME PROTOCOLO EXISTENTE; SUPERVISIONAR E SER CO-RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE ATENDIMENTO, DE ACORDO COM NORMAS ESTABELECIDAS; FAZER CUMPRIR AS DECISÕES DO MÉDICO REGULADOR; COMANDAR A EQUIPE DE ATENDIMENTO NA AUSÊNCIA DO MÉDICO PLANTONISTA NA VIATURA, OCASIÃO NA QUAL, DEVERÁ MANTER-SE EM CONTATO COM O MÉDICO REGULADOR, DURANTE TODO O TRANSCORRER DO ATENDIMENTO, NOTIFICANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS DA OCORRÊNCIA E EVOLUÇÃO DO PACIENTE, SOLICITANDO OS APOIOS NECESSÁRIOS E AGUARDANDO ORIENTAÇÕES SOBRE CONDUTAS E ENCAMINHAMENTOS; CHECAR OS EQUIPAMENTOS DE FORMA SISTEMATIZADA, NO QUE DIZ RESPEITO AO SEU FUNCIONAMENTO, USO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO, CONFORME MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DO EQUIPAMENTO E DE ENFERMAGEM; CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA UNIDADE, ASSUMINDO, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE A RESPONSABILIDADE PELOS MESMOS DURANTE SEU TURNO DE TRABALHO; CONTROLAR O USO E REPOSIÇÃO DE PSICOTRÓPICOS E ENTORPECENTES NAS VIATURAS, MEDIANTE RECEITA MÉDICA, CONTENDO CARIMBO E CRM NOS RECEITUÁRIOS; REGISTRAR TODAS AS INTERCORRÊNCIAS DO PLANTÃO NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS DA ENFERMAGEM; TRATAR DE FORMA RESPEITOSA TODOS OS MEMBROS DA EQUIPE E TRABALHO, PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, ACOMPANHANTES E, SOBRETUDO, OS PACIENTES. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

071	MÉDICO (SAMU)	SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO MÉDICO REGULADOR QUANTO AO LOCAL DE DESTINO DO PACIENTE E OUTRAS QUESTÕES RELATIVAS ÀS OCORRÊNCIAS; SER RESPONSÁVEL PELA EQUIPE QUE FOR DESIGNADA PARA ACOMPANHÁ-LO, DANDO APOIO E ORIENTAÇÃO À MESMA, TRATANDO COM RESPEITO TODOS OS MEMBROS DA MESMA ASSIM COMO PACIENTES, EVENTUAIS ACOMPANHANTES E POPULAÇÃO PRESENTE; COMUNICAR-SE COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO PASSANDO A SITUAÇÃO ENCONTRADA NO LOCAL PARA O MÉDICO REGULADOR; IDENTIFICAR-SE IMEDIATAMENTE AO CHEGAR NO LOCAL DA OCORRÊNCIA COMO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE PERANTE O PACIENTE, FAMILIARES, TRANSEUNTES OU EQUIPES DE CORPO DE BOMBEIROS OU POLICIAIS PRESENTES, DIRIGINDO-SE AOS MESMOS COM RESPEITO, PROCURANDO MANTER A CALMA NO LOCAL E OBTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; AVALIAR CLINICAMENTE O PACIENTE NO PRÓPRIO LOCAL, RESPEITANDO AS QUESTÕES DE SEGURANÇA, DETERMINADAS PELOS BOMBEIROS OU DEFESA CIVIL E JÁ INICIAR COM TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DA VIDA DESTA PACIENTE, AFIM DE QUE POSSA SER TRANSPORTADO COM A MAIOR SEGURANÇA E ESTABILIDADE POSSÍVEL; COMUNICAR-SE, APÓS A ESTABILIZAÇÃO INICIAL DO PACIENTE, COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO VIA RÁDIO, PREFERENCIALMENTE, OU POR TELEFONE CELULAR QUANDO O RÁDIO ESTIVER EM ÁREA DE SOMBRA, INFORMANDO AO MÉDICO REGULADOR SOBRE O ESTADO DO PACIENTE E AS CONDUTAS TOMADAS. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
072	TÉCNICO ENFERMAGEM (SAMU)	AUXILIAR O ENFERMEIRO NA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; PRESTAR CUIDADOS DIRETOS DE ENFERMAGEM A PACIENTES EM ESTADO GRAVE, SOB SUPERVISÃO DIRETA OU À DISTÂNCIA DO PROFISSIONAL ENFERMEIRO; OBSERVAR, RECONHECER E DESCREVER SINAIS E SINTOMAS, AO NÍVEL DE SUA QUALIFICAÇÃO; MINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA ORAL E PARENTERAL MEDIANTE PRESCRIÇÃO DO MÉDICO REGULADOR POR TELE MEDICINA; FAZER CURATIVOS; PRESTAR CUIDADOS DE CONFORTO AO PACIENTE E ZELAR POR SUA SEGURANÇA; REALIZAR MANOBRAS DE EXTRAÇÃO/RETIRADA MANUAL DE VÍTIMAS; CONHECER INTEGRALMENTE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA AMBULÂNCIA E

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

51



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

		REALIZAR MANUTENÇÃO BÁSICA DOS MESMOS; REALIZAR CHECK-LIST DIÁRIO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS DA UNIDADE MÓVEL, SEGUINDO OS PADRÕES ESTABELECIDOS E MANTENDO A UNIDADE E MOCHILAS DE ATENDIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ASSEPSIA; ESTABELECEER CONTATO RADIOFÔNICO (OU TELEFÔNICO) COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA E SEGUIR SUAS ORIENTAÇÕES; CONHECER A ESTRUTURA DE SAÚDE LOCAL; CONHECER A LOCALIZAÇÃO DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTEGRADOS AO SISTEMA ASSISTENCIAL LOCAL; AUXILIAR A EQUIPE DE SAÚDE NOS GESTOS BÁSICOS DE SUPORTE À VIDA; AUXILIAR A EQUIPE NAS IMOBILIZAÇÕES E TRANSPORTE DE VÍTIMAS; REALIZAR MEDIDAS DE REANIMAÇÃO CARDIO RESPIRATÓRIA BÁSICA; IDENTIFICAR TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS EXISTENTES NOS VEÍCULOS DE SOCORRO E SUA UTILIDADE, A FIM DE AUXILIAR A EQUIPE DE SAÚDE; COMPARECER, ATUANDO ÉTICA E DIGNAMENTE, AO SEU LOCAL DE TRABALHO, CONFORME ESCALA DE SERVIÇO PREDETERMINADO. NÍVEL TÉCNICO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES
073	TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM	A-ATENDIMENTO INDIVIDUAL (ORIENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; B - ATENDIMENTO EM GRUPOS (EDUCAÇÃO EM SAÚDE, GRUPO OPERATIVO, ATIVIDADES DE SUPORTE SOCIAL, ENTRE OUTRAS); C - ATENDIMENTO EM OFICINAS DE SAÚDE; D - VISITAS DOMICILIARES; E - ATENDIMENTO À FAMÍLIA; F - ATIVIDADES COMUNITÁRIAS ENFOCANDO A INTEGRAÇÃO DO USUÁRIO NA COMUNIDADE E SUA INSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL. NÍVEL TÉCNICO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
		-ATENDIMENTO INDIVIDUAL (ACOLHIMENTO, PÓS-CONSULTA, ORIENTAÇÃO SOBRE DIREITOS E

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

52



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

074	ASSISTENTE SOCIAL	BENEFÍCIOS SOCIAIS; B - ATENDIMENTO EM GRUPOS (PSICOTERAPIA, GRUPO OPERATIVO, ATIVIDADES DE SUPORTE SOCIAL, ENTRE OUTRAS); C - ATENDIMENTO EM OFICINAS TERAPÊUTICAS; D - VISITAS DOMICILIARES; E - ATENDIMENTO À FAMÍLIA; F - ATIVIDADES COMUNITÁRIAS ENFOCANDO A INTEGRAÇÃO DO USUÁRIO NA COMUNIDADE E SUA INSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
075	GERIATRA	ATENDIMENTO INDIVIDUAL (MEDICAMENTOSO, PSICOTERÁPICO, DE ORIENTAÇÃO, ENTRE OUTROS);B- ATENDIMENTO À FAMÍLIA;C- ATIVIDADES COMUNITÁRIAS ENFOCANDO A INTEGRAÇÃO DO USUÁRIO NA COMUNIDADE E SUA INSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
076	PSIQUIATRA	A - ATENDIMENTO INDIVIDUAL (MEDICAMENTOSO, PSICOTERÁPICO, DE ORIENTAÇÃO, ENTRE OUTROS);B- ATENDIMENTO À FAMÍLIA;C- ATIVIDADES COMUNITÁRIAS ENFOCANDO A INTEGRAÇÃO DO USUÁRIO NA COMUNIDADE E SUA INSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
077	PSICÓLOGA(O) COM EXPERIÊNCIA EM CAPS	A-ATENDIMENTO INDIVIDUAL (ACOLHIMENTO, PÓS-CONSULTA, ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA; B - ATENDIMENTO EM GRUPOS (PSICOTERAPIA, GRUPO OPERATIVO, ATIVIDADES DE SUPORTE SOCIAL, ENTRE OUTRAS); C - ATENDIMENTO EM OFICINAS TERAPÊUTICAS; D - VISITAS DOMICILIARES; E - ATENDIMENTO À FAMÍLIA; F - ATIVIDADES COMUNITÁRIAS ENFOCANDO A INTEGRAÇÃO DO USUÁRIO NA COMUNIDADE E SUA INSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
078	ENFERMEIRA(O) COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	A-ATENDIMENTO INDIVIDUAL (ACOLHIMENTO, PÓS-CONSULTA, ORIENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; B - ATENDIMENTO EM GRUPOS (PSICOTERAPIA, GRUPO OPERATIVO, ATIVIDADES DE SUPORTE SOCIAL, ENTRE OUTRAS); C - ATENDIMENTO EM OFICINAS TERAPÊUTICAS; D - VISITAS DOMICILIARES; E - ATENDIMENTO À FAMÍLIA; F - ATIVIDADES COMUNITÁRIAS ENFOCANDO A INTEGRAÇÃO DO USUÁRIO NA COMUNIDADE E SUA INSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

079	FISIOTERAPEUTA	A-ATENDIMENTO INDIVIDUAL (ACOLHIMENTO, PÓS-CONSULTA, ORIENTAÇÃO SOBRE CUIDADOS EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; B - ATENDIMENTO EM GRUPOS (PRÁTICAS MENTAIS E CORPORAIS, GRUPO OPERATIVO, ATIVIDADES DE SUPORTE SOCIAL, ENTRE OUTRAS); C - ATENDIMENTO EM OFICINAS TERAPÊUTICAS; D - VISITAS DOMICILIARES; E - ATENDIMENTO À FAMÍLIA; F - ATIVIDADES COMUNITÁRIAS ENFOCANDO A INTEGRAÇÃO DO USUÁRIO NA COMUNIDADE E SUA INSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
080	FARMACÊUTICO COM EXPERIÊNCIA EM CAPS	A-ATENDIMENTO INDIVIDUAL (ACOLHIMENTO, PÓS-CONSULTA, ORIENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; B - ATENDIMENTO EM GRUPOS (PSICOTERAPIA, GRUPO OPERATIVO, ATIVIDADES DE SUPORTE SOCIAL, ENTRE OUTRAS); C - ATENDIMENTO EM OFICINAS TERAPÊUTICAS; D - VISITAS DOMICILIARES; E - ATENDIMENTO À FAMÍLIA; F - ATIVIDADES COMUNITÁRIAS ENFOCANDO A INTEGRAÇÃO DO USUÁRIO NA COMUNIDADE E SUA INSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
081	MÉDICO CLINICO	A - ATENDIMENTO INDIVIDUAL (MEDICAMENTOSO, PSICOTERÁPICO, DE ORIENTAÇÃO, ENTRE OUTROS);B- ATENDIMENTO À FAMÍLIA;C- ATIVIDADES COMUNITÁRIAS ENFOCANDO A INTEGRAÇÃO DO USUÁRIO NA COMUNIDADE E SUA INSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
082	EDUCADOR SOCIAL	REALIZAR OFICINAS TERAPÊUTICAS, PRÁTICAS ARTÍSTICAS, LÚDICAS, OU RECREATIVAS JUNTO AOS USUÁRIOS E FAMILIARES DO SERVIÇO. NÍVEL MÉDIO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

083	EDUCADOR FISICO	ATENDIMENTO INDIVIDUAL (ACOLHIMENTO, PÓS-CONSULTA, ORIENTAÇÃO SOBRE CUIDADOS EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; B - ATENDIMENTO EM GRUPOS (PRÁTICAS MENTAIS E CORPORAIS, GRUPO OPERATIVO, ATIVIDADES DE SUPORTE SOCIAL, ENTRE OUTRAS); C - ATENDIMENTO EM OFICINAS TERAPÊUTICAS; D - VISITAS DOMICILIARES; E - ATENDIMENTO À FAMÍLIA; F - ATIVIDADES COMUNITÁRIAS ENFOCANDO A INTEGRAÇÃO DO USUÁRIO NA COMUNIDADE E SUA INSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL. NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
-----	------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	CARGO	REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES
084 085 086	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">✓ Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;✓ Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche e pré-escola, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, da linguagem e social;✓ Implementar metodologias que possibilitem os alunos o exercício da escolha, da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam à construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social;✓ Planejar as atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

087 088 089 090 091	INFANTIL	<p>culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e de novas formas de reconhecimento para representação de seu mundo;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Realizar registro e acompanhamento de frequência dos alunos;✓ Elaborar plano de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia;✓ Elaborar boletins de controles e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informação e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico;✓ Executar outras atividades correlatas. Habilitação específica de Ensino Médio em magistério ou na modalidade normal; <p>Registro no órgão competente</p>
092 093 094 095 096 097 098 099	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	<ul style="list-style-type: none">✓ Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;✓ Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva dos alunos de 1ª ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, psíquico e social;✓ Implementar metodologias que possibilitem os alunos o exercício da escolha, da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam à construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social;✓ Planejar as atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e de novas formas de reconhecimento para representação de seu mundo;✓ Realizar registro e acompanhamento de frequência dos alunos;✓ Elaborar plano de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia;✓ Ministras aulas das matérias que compõem as faixas de ensino 1º ao 5º ano do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos de forma integrada e compreensível;✓ Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação;✓ Elaborar boletins de controles e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informação e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico;✓ Executar outras atividades correlatas. Habilitação específica de Ensino Médio em Magistério ou na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

		Modalidade Normal ou curso de nível superior em pedagogia. ✓ Registro no órgão competente.
100 101	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUÊSA	✓ Estudar o Programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas; ✓ Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia; ✓ Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se; ✓ Ministrar aulas na disciplina curricular à qual concorreu no processo seletivo simplificado nos cursos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental transmitindo os conteúdos teóricos – práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno; ✓ Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno; ✓ Registrar a matéria dada e os seus trabalhos efetivados possibilitando uma avaliação do desenvolvimento do curso; ✓ Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino – aprendizagem; ✓ Executar outras atividades correlatas. Curso de Nível Superior completo de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; Registro em órgão competente.
		✓ Estudar o Programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas; ✓ Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia; ✓ Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se; ✓ Ministrar aulas na disciplina curricular à qual concorreu no processo seletivo simplificado nos cursos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental transmitindo os conteúdos teóricos – práticos da disciplina de sua área de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

102 103	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	<p>atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno;✓ Registrar a matéria dada e os seus trabalhos efetivados possibilitando uma avaliação do desenvolvimento do curso;✓ Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino – aprendizagem;✓ Executar outras atividades correlatas. Curso de Nível Superior completo de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; <p>Registro em órgão competente</p>
104 105 106	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none">✓ Estudar o Programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas;✓ Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia;✓ Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se;✓ Ministrar aulas na disciplina curricular à qual concorreu no processo seletivo simplificado nos cursos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental transmitindo os conteúdos teóricos – práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno;✓ Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno;✓ Registrar a matéria dada e os seus trabalhos efetivados possibilitando uma avaliação do desenvolvimento do curso;✓ Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino – aprendizagem;✓ Executar outras atividades correlatas. Curso de Nível Superior completo de licenciatura de graduação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

		plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; Registro em órgão competente
107 108 109	PROFESSOR DE HISTÓRIA	<ul style="list-style-type: none">✓ Estudar o Programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas;✓ Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia;✓ Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se;✓ Ministrar aulas na disciplina curricular à qual concorreu no processo seletivo simplificado nos cursos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental transmitindo os conteúdos teóricos – práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno;✓ Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno;✓ Registrar a matéria dada e os seus trabalhos efetivados possibilitando uma avaliação do desenvolvimento do curso;✓ Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino – aprendizagem;✓ Executar outras atividades correlatas. Curso de Nível Superior completo de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; Registro em órgão competente
		<ul style="list-style-type: none">✓ Estudar o Programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas;✓ Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia;✓ Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se;✓ Ministrar aulas na disciplina curricular à qual concorreu no processo seletivo simplificado nos cursos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental transmitindo os conteúdos teóricos – práticos da disciplina de sua área de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

110 111	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	<p>atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno;✓ Registrar a matéria dada e os seus trabalhos efetivados possibilitando uma avaliação do desenvolvimento do curso;✓ Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino – aprendizagem;✓ Executar outras atividades correlatas. Curso de Nível Superior completo de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; <p>Registro em órgão competente</p>
112 113 114 117	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	<ul style="list-style-type: none">✓ Estudar o Programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas;✓ Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia;✓ Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se;✓ Ministrar aulas na disciplina curricular à qual concorreu no processo seletivo simplificado nos cursos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental transmitindo os conteúdos teóricos – práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno;✓ Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno;✓ Registrar a matéria dada e os seus trabalhos efetivados possibilitando uma avaliação do desenvolvimento do curso;✓ Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino – aprendizagem;✓ Executar outras atividades correlatas. Curso de Nível Superior completo de licenciatura de graduação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

		plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; Registro em órgão competente.
115 116 118 119 120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<ul style="list-style-type: none">✓ Estudar o Programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas;✓ Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia;✓ Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se;✓ Ministrar aulas na disciplina curricular à qual concorreu no processo seletivo simplificado nos cursos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental transmitindo os conteúdos teóricos – práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno;✓ Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno;✓ Registrar a matéria dada e os seus trabalhos efetivados possibilitando uma avaliação do desenvolvimento do curso;✓ Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino – aprendizagem;✓ Executar outras atividades correlatas. Curso de Nível Superior completo de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; Registro em órgão competente.
121	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – INTERPRETE DE LIBRAS	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS - Língua Portuguesa e vice-versa) de;✓ Colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas e não como facilitador da aprendizagem;✓ Inteirar-se da proposta da Rede Municipal da Educação de Jacobina;✓ Viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS em toda a comunidade escolar;✓ Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da instituição de ensino: secretaria, informática,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

		<p>fotocopiadora, biblioteca, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo;✓ Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de língua de sinais;✓ Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;✓ Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou ano/série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;✓ Participar de atividades extra classe, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exerce a atividade como intérprete;✓ Ser assíduo e pontual, respeitando os horários, as regras e normas da instituição escolar onde faz a mediação; deficiência auditiva, a cada unidade, assim como participar de encontros que serão orientados pela Equipe do Setor de Educação Especial em horários alternados a serem definidos.✓ Nível Superior em quaisquer áreas da Educação, com especialização em Tradução e Interpretação de Libras ou com certificado de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - PROLIBRAS promovido pelo MEC ou por instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC.
122 123	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – INSTRUTOR DE BRAILLE	<ul style="list-style-type: none">✓ Promover o ensino do sistema Braille, a alfabetização em braille, Orientação e Mobilidade e uso da tecnologia assistiva aos alunos com cegueira ou baixa visão, a fim de estimular sua autonomia e dependência;✓ Participar em conjunto com educadores, da execução e da avaliação das atividades escolares;✓ Acolher os alunos no horário de entrada e entrega dos mesmos ao responsável no horário da saída;✓ Inteirar-se da proposta da Rede Municipal da Educação de Jacobina;✓ Participar ativamente, no processo de adaptação dos alunos no ambiente escolar;✓ Conhecer o processo de desenvolvimento do aluno, mantendo-se atualizado, através de Leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros congêneres;✓ Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

	<ul style="list-style-type: none">✓ Registrar no diário de classe, o desenvolvimento dos alunos com deficiência, a cada unidade, assim como participar de encontros que serão orientados pela Equipe do Setor de Educação Especial em horários alternados a;✓ Atuar no ambiente escolar, dentro da sala e demais dependências da escola, e também nos passeios extras (fora da escola) que ocorrerem dentro do horário da mediação;✓ Ser assíduo e pontual, respeitando os horários, as regras e normas da instituição escolar onde faz a mediação;✓ Prestar apoio aos professores em sala de aula com ajuda nas atividades e trabalhos de adaptação;✓ Registrar o desenvolvimento dos alunos com cegueira ou baixa visão a cada unidade, assim como participar de encontros que serão orientados pela Equipe do Setor de Educação Especial em horários alternados a serem definidos;✓ Realizar transcrição e revisão de documento e material didático (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa, em turmas regulares e/ou no Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais;✓ Zelar pela aprendizagem dos alunos com cegueira ou baixa visão, orientando os professores das turmas regulares e dos espaços pedagógicos quanto ao uso da tecnologia assistiva e recursos didáticos pedagógicos.✓ Licenciatura Plena em quaisquer áreas da Educação, com Certificado de Especialização em Educação Especial com ênfase em Braille ou Especialização em Braille; ou Licenciatura Plena em quaisquer áreas da Educação, com certificado de curso de formação continuada em Braille, com carga credenciadas ao MEC. ou promovido por Secretarias de Educação ou por organizações da sociedade civil representativa da comunidade do deficiente visual, desde que o certificado seja convalidado por uma Instituição de Ensino Superior ou uma Secretaria de Educação.
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------